

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 03/2013

DE 07 DE JUNHO DE 2013

PUBLICADO
EM 07/06/2013

Assinatura

Altera a nomenclatura da secretaria municipal de Ação Social e Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de MONTE ALEGRE DE SERGIPE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por recomendação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), responsáveis pela Política Nacional de Assistência Social no País. É necessária a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho para **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Monte Alegre de Sergipe/SE, 07 de junho de 2013.


Antônio Fernandes Rodrigues Santos
Prefeito Municipal